



Processo: TC-011.490/2016-0
Natureza: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

Trata-se de expedientes (peças 19 e 20) encaminhados ao Tribunal pelos responsáveis Srs. Gerardo de Freitas Fernandes e Wallace Alan Blois Lopes, mediante os quais solicitam prorrogação de prazo para atendimento aos termos do Ofício da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária, na forma abaixo:

Nº Ofício	Responsável	Tipo de Comunicação	Prazo inicial	Prazo solicitado para prorrogação
360/2016	Gerardo de Freitas Fernandes	CITAÇÃO	15 dias	15 dias
363/2016	Wallace Blois Lopes	CITAÇÃO	15 dias	15 dias

Considerando os termos das delegações de competências conforme art. 1º, inciso II da Portaria MIN-GM-JM nº1, de 28 de junho de 2011, e art. 3º inciso III, e da Portaria SeinfraRodovia nº 1/2015, de 21/1/2015; e

Considerando que os solicitantes pretendem reexaminar todas as peças documentais para oferecer os devidos esclarecimentos:

Fica **autorizada a prorrogação de prazo**, para atendimento aos termos dos referidos ofícios, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a contar do dia seguinte ao término do prazo inicialmente concedido.

Em atendimento ao Memorando-Circular nº40/2015-Segecex, **não será expedida comunicação aos solicitantes**.

SeinfraRodovia, em 02 de junho 2016.

Assinado eletronicamente
Nídia Eliane S. C. Barbosa
Chefe do S.A em substituição